

AO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

## **TERMO DE ADESÃO**

O Parlamentar que subscreve, com amparo no art. 164 do Regimento Interno, manifesta a sua adesão como subscritor do Projeto de Lei n. 0475, de 2024, que 'Dispõe sobre a proibição do uso de radares de velocidade móveis e operados por drones nas vias estaduais no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Sala das Sessões,

Napoleão Bernardes, Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes Neto**, em 22/10/2024, às 18:25.